

ANEXO I

EDITAL PÚBLICO Nº 23/2023 PROJETOS CULTURAIS - DISTRIBUIÇÃO, DIFUSÃO E FORMAÇÃO DE PÚBLICO

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) distribuídos da seguinte forma:

- a) R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para apoio a **produção de mostras e festivais de cinema (brasileiro e fora do eixo)**;
- b) R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para apoio a **produção da Mostra de Audiovisual de SBC**;
- c) R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para apoio a **produção da mostra cinema na escola**;

2. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

a - Produção de mostras e festivais de cinema (brasileiro e fora do eixo)

Categoria voltada para produção de mostras e festivais de cinema brasileiro e cinema fora do eixo. A mostra de cinema brasileiro será composta por filmes de produção nacional lançados em 2023 e 2024, mínimo de 10 filmes, que devem ser exibidos durante o período mínimo de 05 semanas e cada obra deve ser exibida ao menos duas vezes (em dias e horários distintos), as mostras devem ser realizadas em espaços culturais pertencentes a Secretaria de Cultura e Juventude e sem a cobrança de ingressos.

A mostra fora do eixo será composta por filmes de produção nacional que não foram exibidos no circuito comercial nem em veículos de comunicação em massa, mínimo de 08 filmes, e devem ser exibidos durante o período mínimo de 04 semanas, sendo que cada obra deve ser exibida ao menos duas vezes (em dias e horários distintos). As mostras devem ser realizadas em espaços culturais pertencentes a Secretaria de Cultura e Juventude e sem a cobrança de ingressos.

b - Produção da Mostra Audiovisual de SBC

Categoria voltada para produção de mostra de cinema cujo conteúdo será a exibição dos filmes e conteúdos audiovisuais que foram produzidos com os recursos da própria Lei Paulo Gustavo. Todos os filmes e conteúdos produzidos serão convidados a fazer parte da programação, divididos em categorias e características de cada edital que os originou. A mostra deve ter a duração mínima de 02 meses e deve acontecer em espaços culturais pertencentes a Secretaria de Cultura e Juventude e sem a cobrança de ingressos.

c - Produção da mostra Cinema na Escola

Categoria voltada para a produção de mostras de cinema dentro do ambiente escolar, com o intuito de sensibilizar alunos e profissionais da educação e apresentar o cinema como arte, ferramenta transformadora e linguagem. Essas mostras devem acontecer em escolas públicas de São Bernardo do Campo, das redes municipal e estadual, com no mínimo de 05 filmes a serem exibidos durante o período mínimo de 05 meses, sem cobrança de ingresso e em, no mínimo, 05 instituições de ensino diferentes. As escolas serão definidas em comum acordo com a Secretaria Municipal de Cultura e Juventude, após a seleção do projeto.

Observações:

. Para fins deste edital, considera-se mostra de cinema brasileiro a exibição de filmes nacionais lançados em 2023 e 2024, com no mínimo de 10 filmes participantes e 20 exibições abertas e gratuitas.

. Para fins deste edital, considera-se mostra fora do eixo a exibição de filmes nacionais que não foram exibidos no circuito comercial e nem em veículos tradicionais de comunicação de massa, com no mínimo de 08 filmes participantes e 16 exibições abertas e gratuitas.

. Para fins deste edital, considera-se mostra audiovisual de São Bernardo do Campo a exibição dos produtos audiovisuais produzidos no município com os recursos oriundos da Lei Paulo Gustavo.

- Para fins deste edital, considera-se mostra Cinema na escola a exibição sistemática de filmes nacionais em escolas públicas situadas na cidade, com no mínimo de 05 filmes a serem exibidos em pelo menos 05 escolas diferentes, durante o período mínimo de 06 meses.

. Os recursos fornecidos devem ser direcionados para financiar todo o processo de produção, desde o desenvolvimento do projeto até a divulgação e realização da mostra e festival.

3. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS DE INSCRIÇÃO NO EDITAL (Preenchimento *online* no portal indicado no edital)

a – Categoria Produção de mostras e festivais de cinema (brasileiro e fora do eixo)

- a) Formulário de inscrição (preenchimento online no portal indicado) que inclui o Plano de Trabalho (projeto);
- b) Currículo do proponente;
- c) Documentos pessoais do proponente CPF e RG (se Pessoa Física);
- d) Cadastro como MEI, Contrato ou Estatuto Social atualizado, devidamente registrado no órgão competente (se Pessoa Jurídica);
- e) Ficha técnica completa do projeto, com discriminação das funções e dos profissionais integrantes do projeto;
- f) Currículo dos integrantes do projeto apontados na ficha técnica;
- g) Autorizações de uso de imagem e licenciamento de direitos autorais, se houver;
- h) Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

b – Categoria Produção de mostra AUDIOVISUAL DE SBC

- a) Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
- b) Currículo do proponente;
- c) Documentos pessoais do proponente CPF e RG (se Pessoa Física);
- d) Cadastro como MEI, Contrato ou Estatuto Social atualizado, devidamente registrado no órgão competente (se Pessoa Jurídica);
- e) Ficha técnica completa do projeto, com discriminação das funções e dos profissionais integrantes do projeto;
- f) Currículo dos integrantes do projeto apontados na ficha técnica;
- g) Autorizações de uso de imagem e licenciamento de direitos autorais, se houver;
- h) Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

c – Categoria Produção da mostra Cinema na Escola

- a) Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
- b) Currículo do proponente;
- c) Documentos pessoais do proponente CPF e RG (se Pessoa Física);
- d) Cadastro como MEI, Contrato ou Estatuto Social atualizado, devidamente registrado no órgão competente (se Pessoa Jurídica);
- e) Ficha técnica completa do projeto, com discriminação das funções e dos profissionais integrantes do projeto;
- f) Currículo dos integrantes do projeto apontados na ficha técnica;
- g) Autorizações de uso de imagem e licenciamento de direitos autorais, se houver;
- h) Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

4. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

O número de projetos contemplados e o valor distribuído para cada categoria obedecerá a seguinte tabela:

CATEGORIA	Vaga de ampla concorrência	Valor de premiação por projeto	Valor total da categoria
Mostra cinema brasileiro e fora do eixo	1	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
Mostra audiovisual de SBC	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
Mostra cinema na escola	1	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00

5. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DAS MOSTRAS/FESTIVAIS

Forma de entrega e definições técnicas da mostra/festival a ser produzida pelo proponente contemplado:

- . O proponente contemplado realizará, em consonância e com anuência da Secretaria de Cultura e Juventude de São Bernardo do Campo, no período entre 12 e 18 meses após o repasse do recurso previsto neste edital, exposições públicas e gratuitas de conteúdos audiovisuais dentro das características determinadas por esse Edital, seguindo as diretrizes abaixo:
 - a. O planejamento, a organização, a obtenção de filmes, a gestão, a produção e a divulgação das mostras e atividades relacionadas são de responsabilidade exclusiva do proponente contemplado;
 - b. A categoria mostras de cinema (brasileiro e fora do eixo) são integradas, porém de realização independentes. O proponente deve propor as duas mostras para períodos diferentes, com conteúdo diferentes, sendo possível realizá-las no mesmo local desde que pertencente a Secretaria de Cultura e Juventude do município;
 - c. Os locais, a infraestrutura e tecnologia de exibição são de responsabilidade da Secretaria de Cultura e Juventude, desde que garantidas, com antecedência pelo proponente, as condições de realização das mostras/festivais;
 - d. Todas as exposições e atividades relacionadas às mostras/festivais realizadas por esse edital serão gratuitas para o público;
 - e. O proponente compromete-se a realizar exposições gratuitas e extras para os públicos apontados pelo artigo 10 deste edital, buscando prioritariamente aqueles em vulnerabilidade social ou física;

- f. Fica aberta a possibilidade de incremento na produção das mostras/festivais através de parcerias entre o proponente e a Secretaria de Cultura e Juventude ou entre o proponente e outros parceiros públicos ou privados, desde que não haja prejuízo do conteúdo proposto pelo projeto premiado;
- g. Caso ocorra as parcerias citadas no item e., os créditos devem ser publicizados obrigatoriamente como Apoio Cultural, sendo vedados créditos de realização, correalização e patrocínio para terceiros.

6. CRONOGRAMA

O presente edital compreenderá nas seguintes fases:

ETAPAS - CRONOGRAMA	DATAS
A. Inscrição: fase de recebimento das inscrições	18/09 a 17/10/2023
B. Análise de mérito cultural: análise e avaliação dos projetos	17 a 31/10/2023
C. Publicação dos resultados de mérito cultural e políticas afirmativas	01/11/2023
D. Prazo de recurso Mérito cultural e políticas afirmativas	06 a 08/11/2023
E. Publicação dos recursos de Mérito cultural e convocatória para Verificação étnico-racial	10/11/2023
F. Verificação étnico-racial	20 a 23/11/2023
G. Publicação dos resultados de Verificação étnico-racial	24/11/2023
H. Prazo de recurso da Verificação étnico-racial	27 a 29/11/2023
I. Publicação da Classificação Final	01/12/2023
J. Habilitação: encaminhamento e verificação da documentação	04 a 07/12/2023
K. Homologação e publicação do resultado	08/12/2023
L. Premiação: Assinatura de Termo e pagamento do prêmio	11 a 30/12/2023

7. REPASSE DO RECURSO

- a. Uma vez contemplado, o proponente terá até 5 (cinco) dias úteis após a publicação dos resultados definitivos (item I) para entrar em contato com a Secretaria Municipal de Cultura e Juventude de São Bernardo do Campo e assinar o Termo de Execução Cultural, quando confirmará os dados bancários para execução do repasse do recurso;
- b. O repasse do recurso será efetuado em parcela única, em até 30 (trinta) dias, diretamente na conta bancária específica indicada pelo proponente, na qual ele deve ser o titular, para o recebimento dos recursos deste edital, descontados os impostos e contribuições previstos na legislação em vigor na data do repasse.
- c. O proponente contemplado que estiver em situação de pendência, inadimplência ou com prestação de contas pendentes com qualquer órgão governamental, seja federal, estadual ou municipal, não receberá o repasse dos recursos.

8. CONTRAPARTIDAS COMPLEMENTARES

. Conforme determinação da Lei que rege esse Edital, os proponentes contemplados oferecerão de forma gratuita, como contrapartida, atividades em espaços públicos de sua comunidade (art. 13, item I abc), priorizando os seguintes públicos:

- Alunos e professores de escolas públicas, universidades públicas ou universidades que tenham alunos do PROUNI;
- Profissionais de saúde, preferencialmente aqueles envolvidos no combate ao COVID-19;
- Pessoas integrantes de grupos e coletivos culturais e associações comunitárias.

